

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Arquitectura de Computadores I	ACSO	semestral	150	49 (T=12; PL=36; OT=1)	6
Introdução à Programação	CTP	semestral	150	49 (T=12; TP=9; PL=27; OT=1)	6
Bases de Engenharia I	FE	semestral	150	55 (T=30; P=24; OT=1)	6
Análise Matemática II	Mat	semestral	150	55 (TP= 54; OT=1)	6
Bases de Engenharia II	FE	semestral	150	55 (T=30; P=24; OT=1)	6
Programação Orientada por Objectos	CTP	semestral	150	49 (T=12; TP=9; PL=27; OT=1)	6
Arquitectura de Computadores II	ACSO	semestral	150	49 (T=12; PL=36; OT=1)	6
Competências Transversais	CT	semestral	150	55 (PL=54; OT=1)	6
<b>2.º ano</b>					
Teoria da Computação	CTP	semestral	150	55 (TP= 54; OT=1)	6
Fundamentos de Bases de Dados	SI	semestral	150	55 (TP= 54; OT=1)	6
Sistemas Operativos	ACSO	semestral	150	49 (T=12; PL=36; OT=1)	6
Programação Concorrente e Distribuída	CTP	semestral	150	52 (T=6; TP=18; PL=27; OT=1)	6
Processamento de Informação I	Tele	semestral	150	55 (TP=54; OT=1)	6
Algoritmos e Estruturas de Dados	CTP	semestral	150	55 (TP= 54; OT=1)	6
Concepção e Desenvolvimento de Sistemas de Informação	SI	semestral	150	55 (TP= 54; OT=1)	6
Processamento de Informação II	Tele	semestral	150	55 (TP=54; OT=1)	6
Gestão e Contabilidade Empresarial	Cont	semestral	150	55 (TP=54; OT=1)	6
Redes Digitais I: Fundamentos	RDES	semestral	150	49 (T=12; TP=24; PL=12; OT=1)	6
<b>3.º ano</b>					
Multimédia e Computação Gráfica	MVCG	semestral	150	55 (TP=54; OT=1)	6
Engenharia de Software I	CTP	semestral	150	46 (T=18; PL=27; OT=1)	6
Inteligência Artificial	IA	semestral	150	55 (TP=54; OT=1)	6
Redes Digitais II: Sistemas, Aplicações e Serviços	RDES	semestral	150	55 (TP=38; PL=16; OT=1)	6
Sistemas de Informação Distribuídos	SI	semestral	150	55 (TP=36; PL=18; OT=1)	6
Engenharia de Software II	CTP	semestral	150	46 (T=12; S=6; PL=27; OT=1)	6
Redes Digitais III: Segurança, Multimédia e Gestão	RDES	semestral	150	55 (TP=40; PL=14; OT=1)	6
Programação em Rede	CTP	semestral	150	43 (T=18; TP=6; PL=18; OT=1)	6
Interação Pessoa Máquina	MVCG	semestral	150	52 (T=6; TP=30; PL=15; OT=1)	6
Tecnologias para Sistemas Inteligentes	IA	semestral	150	55 (TP=54; OT=1)	6

## ANEXO II

## Regime de transição da licenciatura em Engenharia Informática

## Regras gerais

Apenas os alunos que iniciem o 2.º ano curricular no ano lectivo de 2009-2010 irão ser integrados neste novo plano de estudos. Apenas os alunos do plano de estudos anterior que não transitem no 2.º ano curricular poderão optar por creditação por substituição da UC de Fluxos de Informação em Sistemas para a nova UC designada por Competências Transversais para a Engenharia Informática ou poderão optar por realizar esta última, ficando a anterior a constar no seu certificado de equivalência.

## Tabela de equivalências (E) ou substituições (S)

Anterior plano de estudos		Novo plano de estudos		E ou S
Unidade curricular	Créditos	Unidade curricular	Créditos	
Fluxos de Informação em Sistemas	6	Competências Transversais	6	S

202011604

## Despacho n.º 15952/2009

Nos termos do Título VI do Decreto-Lei 74/2006, de 24 de Março de 2006, com a redacção que lhe é dada pelo Decreto-Lei 107/2008, de 25 de Junho, e do Despacho n.º 7287-A/2006 (2.ª série), de 31 de Março de 2006, bem como dos artigos 29.º e 31.º dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 105, de 5 de Setembro de 2000, o conselho científico do ISCTE aprovou a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de Licenciado em Engenharia de Telecomunicações e Informática, a qual foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior em 18 de Maio de 2009.

## Artigo 1.º

## Alteração do plano de estudos

O ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa altera o plano de estudos do ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de Licenciado em

Engenharia de Telecomunicações e Informática, para o plano de estudos constante do anexo I a este despacho, do qual faz parte integrante.

## Artigo 2.º

## Regime de transição

Os alunos que frequentam o plano de estudos aprovado pelo Despacho n.º 19 063/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 19 de Setembro de 2009, são integrados no plano de estudos fixado neste despacho de acordo com as regras aprovadas pelo conselho científico em 17 de Março de 2009, e constantes do anexo II a este despacho, do qual faz parte integrante.

## Artigo 3.º

## Aplicação

Esta alteração do plano de estudos produz efeitos a partir do ano lectivo 2009-2010.

18 de Maio de 2009. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

## ANEXO I

**Estrutura curricular do plano de estudos da licenciatura em Engenharia de Telecomunicações e Informática**

Área científica predominante do curso: Ciências e Tecnologias de Informação.

Duração do ciclo de estudos: três anos lectivos.

Número de créditos necessário à obtenção do grau: 180 créditos.

Áreas científicas e créditos, obrigatórios e optativos, que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática. ....	Mat	18	0
Arquitectura de Computadores e Sistemas Operativos. ....	ACSO	12	0

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências e Tecnologias da Programação. ....	CTP	24	0
Física e Electromagnetismo. ....	FE	18	0
Electrónica. ....	Elec	24	0
Sistemas de Informação. ....	SI	12	0
Telecomunicações. ....	Tele	30	0
Redes Digitais e Engenharia de Sistemas. ....	RDES	24	0
Inteligência Artificial. ....	IA	12	0
Competências Transversais. ....	CT	0	6
<i>Total. ....</i>		174	6

**Plano de estudos da licenciatura em Engenharia de Telecomunicações e Informática**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
<b>1.º ano</b>					
Álgebra Linear, Geometria Analítica e Análise Vectorial. ....	Mat	Semestral	150	55 (TP=54; OT=1)	6
Análise Matemática I. ....	Mat	Semestral	150	55 (TP=54; OT=1)	6
Arquitectura de Computadores. ....	ACSO	Semestral	150	55 (TP=54; OT=1)	6
Competências Transversais para Engenharia de Telecomunicações e Informática. ....	CT	Semestral	150	55 (TP=54; OT=1)	6
Introdução à Programação. ....	CTP	Semestral	150	49 (T=12; TP=9; PL=27; OT=1)	6
Análise Matemática II. ....	Mat	Semestral	150	55 (TP=54; OT=1)	6
Física. ....	FE	Semestral	150	46 (T=24; TP=14; PL=4; OT=1)	6
Programação Orientada por Objectos. ....	CTP	Semestral	150	49 (T=12; TP=9; PL=27; OT=1)	6
Sistemas Operativos. ....	ACSO	Semestral	150	49 (T=12; PL=36; OT=1)	6
Teoria dos Circuitos. ....	Elec	Semestral	150	55 (TP=54; OT=1)	6
<b>2.º ano</b>					
Electromagnetismo. ....	FE	Semestral	150	55 (TP=54; OT=1)	6
Fundamentos de Bases de Dados. ....	SI	Semestral	150	55 (TP=54; OT=1)	6
Fundamentos de Electrónica. ....	Elec	Semestral	150	55 (TP=36; PL=18; OT=1)	6
Programação Concorrente e Distribuída. ....	CTP	Semestral	150	52 (T=6; TP=18; PL=27; OT=1)	6
Teoria do Sinal. ....	Tele	Semestral	150	55 (TP=54; OT=1)	6
Circuitos e Sistemas Electrónicos para Tecnologias da Informação e Comunicação. ....	Elec	Semestral	150	51,5 (T=7; TP=31,5; PL=12; OT=1)	6
Concepção e Desenvolvimento de Sistemas de Informação. ....	SI	Semestral	150	55 (TP=54; OT=1)	6
Modulação e Codificação. ....	Tele	Semestral	150	55 (TP=42; PL=12; OT=1)	6
Propagação e Radiação de Ondas Magnéticas. ....	FE	Semestral	150	55 (TP=54; OT=1)	6
Redes Digitais I: Fundamentos. ....	RDES	Semestral	150	49 (T=12; TP=24; PL=12; OT=1)	6
<b>3.º ano</b>					
Algoritmos e Estruturas de Dados. ....	CTP	Semestral	150	55 (TP=54; OT=1)	6
Inteligência Artificial. ....	IA	Semestral	150	55 (TP=54; OT=1)	6
Redes Digitais II: Sistemas, Aplicações e Serviços. ....	RDES	Semestral	150	55 (TP=38; PL=16; OT=1)	6
Electrónica Programada para Tecnologias da Informação e Comunicação. ....	Elec	Semestral	150	55 (TP=36; PL=18; OT=1)	6
Sistemas de Telecomunicações Guiados. ....	Tele	Semestral	150	55 (TP=42; PL=12; OT=1)	6
Multiplexagem, Comutação e Integração Serviços. ....	RDES	Semestral	150	55 (TP=54; OT=1)	6
Redes Digitais III: Segurança, Multimédia e Gestão. ....	RDES	Semestral	150	55 (TP=40; PL=14; OT=1)	6
Sistemas e Redes de Comunicações Móveis. ....	Tele	Semestral	150	55 (TP=54; OT=1)	6
Tecnologias para Sistemas Inteligentes. ....	IA	Semestral	150	55 (TP=54; OT=1)	6
Sistemas de Telecomunicações por Rádio. ....	Tele	Semestral	150	52 (T=6; TP=45; OT=1)	6

## ANEXO II

**Regime de transição da licenciatura em Engenharia de Telecomunicações e Informática****Regras gerais**

Os alunos que tenham obtido aprovação à unidade curricular de Introdução às Bases de Engenharia poderão optar por pedir a substituição da nova Unidade Curricular ou poderão optar por realizar esta UC, ficando a anterior a constar no seu certificado de habilitações.

Tabela de equivalências (E) ou substituições (S)

Anterior plano de estudos		Novo plano de estudos		E ou S
Unidade curricular	Créditos	Unidade curricular	Créditos	
Introdução às Bases de Engenharia . . . . .	6	Competências Transversais . . . . .	6	S

202011653

**Despacho n.º 15953/2009**

1 — Após publicitação, pelo aviso n.º 3609/2009 (2.ª série) no *Diário da República*, n.º 30, de 12 de Fevereiro de 2009, na Bolsa de Emprego Público com o código OE 200902/0061, na mesma data, e no *Diário de Notícias* de 04.02.2009, foi aberto o processo concursal de selecção para provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau, correspondente à Direcção de Serviços Académicos deste Instituto, nos termos dos n.ºs 1 a 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

2 — Findo o referido procedimento concursal e após ter sido dado cumprimento ao disposto no n.º 5 do já citado artigo 21.º, a escolha recaiu na candidata Dra. Sandra Teresa Fialho Ramalho Salgado, por reunir as competências técnicas para o desempenho do cargo a prover, porquanto, inequivocamente, demonstrou ser detentora da experiência profissional para melhor prosseguir os objectivos da Direcção de Serviços Académicos.

3 — Assim, nos termos dos n.ºs 8 e 9 do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro:

1 — Nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renováveis por iguais períodos de tempo a Dra. Sandra Teresa Fialho Ramalho Salgado, no cargo de direcção intermédia de 1.º grau da Direcção de Serviços Académicos.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Junho de 2009.

1 de Junho de 2009. — O Presidente, *Luis Antero Reto*.

## ANEXO

**Nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada**

Curriculum Académico e formativo relevante:

Habilitações Literárias — Licenciatura em Gestão, pela Universidade Lusíada.

Situação Profissional actual — técnica superior da carreira técnica superior do mapa de pessoal não docente do ISCTE, a exercer o cargo de Directora de Serviços Académicos, em regime de substituição.

Percurso Profissional:

1995 — Ingresso no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa;

1998 — Integração no quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Ciências e do Trabalho;

2000 — Ingresso, por concurso, na carreira técnica superior do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa;

2005 — Promoção, por concurso, à categoria de técnica superior de 1.ª Classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal não docente do ISCTE;

2005 — Nomeação, em regime de comissão de serviço, no cargo de chefe de Divisão Pedagógica do ISCTE;

2007 — Nomeada, por despacho do Presidente do ISCTE, coordenadora da Unidade de Estudos Graduados.

2008 — Nomeada, em regime de substituição, por despacho do Presidente do ISCTE, Directora de Serviços Académicos.

Formação Complementar

Frequência de diversos cursos; participação em diversos congressos, seminários e encontros.

202010357

**Despacho n.º 15954/2009****Condições e Critérios de Seriação do concurso especial para acesso ao ensino superior dos Titulares de Cursos Superiores, Médios e de Diploma de Especialização Tecnológico**

Critérios de seriação e de selecção a cumprir pelos serviços académicos, aprovado na reunião da CC/CC de 23 de Junho de 2009 e que agora homologa.

Em caso de dúvida os serviços académicos contactarão o director do curso no qual o candidato pretende ingressar.

Nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 393-B/99, de 2 de Outubro com as alterações aduzidas pelo Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, e no âmbito dos Titulares de Cursos Superiores, Médios e de Diploma de Especialização Tecnológica, determina-se:

1 — Nas Licenciaturas em Antropologia, Engenharia Informática, Engenharia de Telecomunicações e Informática, Informática e Gestão de Empresas, História, Economia, Psicologia e no Mestrado Integrado em Arquitectura os candidatos serão seriados de acordo com os seguintes critérios:

a) Melhor classificação do curso de que é titular;

b) Em caso de empate, os candidatos, serão seriados, nos termos dos critérios abaixo indicados, os quais são de aplicação sucessiva:

1.º Maior número de créditos ECTS obtidos no curso de que é titular na área científica predominante do curso a que se candidata; Na falta dos créditos, ou de informação que os permita determinar, todas as unidades curriculares semestrais serão consideradas como tendo 3 créditos e as anuais, 6 créditos. Na falta da informação da área científica das unidades curriculares os serviços deverão contactar o coordenador do curso para o qual o candidato pretende ingressar.

2.º Titulares de Licenciatura;

3.º Titulares de Bacharelato;

4.º Titulares de Diploma de Especialização Tecnológica;

2 — Nas Licenciaturas em Sociologia, Ciência Política e Serviço Social, os candidatos serão seriados de acordo com os seguintes critérios:

a) Titulares de Diploma de Especialização Tecnológica e Bacharelato com mínimo de 90 créditos ECTS obtidos no curso de que é titular em áreas científicas das ciências sociais, a especificar pelos coordenadores de cursos. Para o efeito os directores dos cursos deverão entregar previamente uma lista com às áreas científicas a considerar. Na falta dos créditos, ou de informação que os permita determinar, todas as unidades curriculares, das ciências sociais, semestrais serão consideradas como tendo 3 créditos e as anuais, 6 créditos. Na falta da informação da área científica das unidades curriculares os serviços deverão contactar o coordenador do curso para o qual o candidato pretende ingressar. Os candidatos são ordenados por classificação do curso de que é titular.

b) Titulares de Diploma de Especialização Tecnológica e Bacharelato com menos de 90 créditos ECTS obtidos no curso de que é titular em áreas científicas das ciências sociais, a especificar pelos coordenadores de cursos. Para o efeito os directores dos cursos deverão entregar previamente uma lista com às áreas científicas a considerar. Na falta dos créditos, ou de informação que os permita determinar, todas as unidades curriculares das ciências sociais, semestrais serão consideradas como tendo 3 créditos e as anuais, 6 créditos. Na falta da informação da área científica das unidades curriculares os serviços deverão contactar o coordenador do curso para o qual o candidato pretende ingressar. Os candidatos são ordenados por classificação do curso de que é titular.

c) Titulares de Licenciatura. Os candidatos são ordenados por classificação do curso de que é titular.

Em caso de empate, os candidatos serão seriados com base no currículo profissional e, eventualmente, entrevista.

3) Nas licenciaturas de Gestão, Gestão de Recursos Humanos, Gestão e Engenharia Industrial, Gestão do Marketing e Finanças e Contabili-